

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 22 DE JUNHO DE 2026 • 3415 - SUPLEMENTAR • 01 PÁGINAS



Prefeitura Municipal de Castro Estado do Paraná

DECRETO Nº 453/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º PRORROGAR até o dia **30 de junho de 2026**, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU**, cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o imposto, conforme previsto no Art. 51º § 3º da Lei Complementar nº 59/2017.

§ 1º Prorroga-se também o vencimento da 1ª parcela do parcelamento para o dia 30 de junho de 2026.

§2º O vencimento das demais parcelas do parcelamento permanecem inalteradas conforme decreto 415/2026.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de junho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
23/06/2026 09:01:52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pbbia74553a6a5>

